



ATA

N.º 05/2022

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FONTE BOA E RIO TINTO

Realizada em
17 de Outubro de 2022



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FONTE BOA E RIO TINTO REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022: -----

Aos dezassete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no edifício da Junta de Freguesia, sito no lugar da Igreja, em Rio Tinto, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, expressamente convocada para o efeito, sob a presidência de José Manuel Carreira Gonçalves, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia: -----

A reunião da presente sessão foi secretariada pelos Primeiro(a) e Segundo(a) Secretários da Mesa, respectivamente, José Joaquim da Venda Dias e Elisabete Ferreira Martins Santos. -----

Para além dos membros da Mesa, encontravam-se presentes os seguintes membros: -----

Carlos Manuel Ferreira Martins – PPD/PSD e, -----

Albino Lopes do Vale - Independente. -----

Encontrava-se também presente o Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Veiga Escrivães, em representação desta e Vítor Fernando Ferreira Martins, Tesoureiro. -----

Sendo vinte uma horas e quarenta minutos, verificando-se a existência de “quórum” para o funcionamento da Assembleia, pelo Presidente da Mesa foi declarada aberta a sessão, -----

O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, começou por saudar os presentes e deu início à ordem de trabalhos da Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Fonte Boa e Rio Tinto. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto Único – “Proposta para a Desagregação das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto -----

Foi presente para discussão e votação a “**Proposta de Desagregação de Freguesias da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto**”, do Concelho de Esposende, por recurso ao “Procedimento especial, simplificado e transitório do artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho - **RELATÓRIO FUNDAMENTADO de erro manifesto e excecional que causa prejuízo às populações**” e demais requisitos da desagregação”. ----



DELIBERAÇÃO: -----

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS, APROVAR PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO”, DO CONCELHO DE ESPOSENDE, POR RECURSO AO “PROCEDIMENTO ESPECIAL, SIMPLIFICADO E TRANSITÓRIO DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 39/2021, DE 24 DE JUNHO - RELATÓRIO FUNDAMENTADO DE ERRO MANIFESTO E EXCEPCIONAL QUE CAUSA PREJUÍZO ÀS POPULAÇÕES” E DEMAIS REQUISITOS DA DESAGREGAÇÃO”. -----

Declaração de Voto:

Foi apresentada uma declaração de Voto subscrita por todos os membros do Grupo Político do PPD/PSD - José Manuel Carreira Gonçalves; José Joaquim da Venda Dias; Elisabete Ferreira Martins Santos; Carlos Manuel Ferreira Martins - e pelo membro Independente - Albino Lopes do Vale – que em infra se transcreve: -----

“A presente Proposta de Desagregação de Freguesias da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, por recurso ao Procedimento especial, simplificado e transitório do artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, sintetizada no “RELATÓRIO FUNDAMENTADO” de erro manifesto e excepcional que causa prejuízo às populações e demais requisitos da desagregação” espelha a realização, em união de esforços, de uma vontade comum dos autarcas eleitos/as, no mandato autárquico em curso, assim como, dum número de cidadãos eleitores e dos cerca de mil cidadãos signatários da petição pública (anexada à presente proposta), razão pela qual votamos a favor da **APROVAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA.**” -----

Pelo Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia foi referido que no final de cada sessão ou reunião é lavrada uma ata, a qual deve conter um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada. ----

COLOCADA A VOTAÇÃO A ATA N.º 5 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FONTE BOA E RIO TINTO, REALIZADA A 17 DE OUTUBRO DE 2022. -----



DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE APROVAR A ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FONTE BOA E RIO TINTO REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

E nada mais havendo a tratar, O Senhor Presidente da Presidente da Mesa, José Manuel Carreira Gonçalves deu, nos termos da Lei, por encerrada a sessão extraordinária às vinte e duas horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e respetivos Secretários (as).

---Fonte Boa e Rio Tinto, 17 de Outubro de 2022---

O Presidente
1.º Secretário(a)
2.º Secretário(a)